



**PARECER JURÍDICO n.º 004/2023/SAPL**

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. **009/2023/SAPL**, que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos suplementar proveniente de remanejamento de valores não utilizados no exercício anterior em favor da secretaria municipal de saúde.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2023.

---

Neide Skalecki Gonçalves  
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B